

# CONSIDERAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA REFERENTE O PARECER DO CONSELHO FISCAL (CF) N°004/2023 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2023.

REFERENTE: Respostas com as devidas comprovações quanto ao Parecer supramencionado.

Senhores Diretores, em especial aos Membros do Conselho Fiscal da Gestão União e Resistência pelo SUS.

Cumprimentando-os cordialmente, vimos respeitosamente, encaminhar Manifestação acerca do Parecer 004/2023 elaborado pelo Conselho Fiscal.

Em que pese que a Prestação de Contas referente aos meses de janeiro a outubro de 2023 da Gestão União e Resistência pelo SUS – Triênio 2020-2023, encontrar-se **APROVADA** por mais de 80% (oitenta por cento) dos participantes presentes (*in loco e online*), fato histórico, visto a presença maciça e representativa da categoria em Assembleia Geral na data de 27/10/2023.

Então vejamos o que preconiza o Estatuto da Instituição:

A Assembleia Geral da Categoria, conforme o disposto no Capítulo 1, Art. 13, cumulado com o Capítulo 1 – Do Orçamento, Artigo 41, a Prestação de Contas e demais documentos pertinentes, foram devidamente submetidos à aprovação da Assembleia Geral, cumprindo, portanto, com todos os requisitos legais exigidos por nosso Estatuto.

Portanto, como restou demonstrado, as peças contábeis e financeiras (contas) seguiram todos os trâmites legais, necessários à sua efetiva e legítima aprovação.

# PASSANDO A ANÁLISE DOS APONTAMENTOS

Em análise ao quadro apresentado abaixo, necessário expor os erros interpretativos e matemáticos constantes no demonstrativo infra mencionado.





RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS 2023 - ORÇADO X REALIZADO - APRESENTADO PELO CONSELHO FISCAL

	Orçado 2023	Proporcional janeiro a outubro 2023	Repassado após Desconto em folha 2023	Resultado 2023
Total das Receitas de Contribuições Sindicais	4.365.000,00	3,650.000,00	3.170.219,19	Abaixo em

Então vejamos os ERROS detectados:

VALOR ORÇADO: R\$ 4.365.000,00, o valor referido deveria ser dividido por 12 meses para se encontrar uma média mensal de R\$ 363.750,00 multiplicando o montante encontrado por 10 meses relativos a janeiro - outubro o valor resultante é de R\$ 3.637.500,00 e NÃO de R\$ 3.650.000,00.

Portanto, não foi possível identificar a origem do cálculo matemático utilizado pelo CF, por ser o mesmo, incompreensível, logo, o percentual apresentado **NÃO ESTÁ CORRETO**, ou seja, não está 15,14% abaixo, e sim, 3,58%.

VALORES CORRETOS	Orçado de 2023	Proporcional Janeiro a Outubro de 2023	Repassado após o desconto em folha	Resultado de 2023
	R\$ 4.365.000,00	R\$ 3.637.500,00	R\$ 3.507.170,00	3,58%

## ESSE PEQUENO PERCENTUAL É PERFEITAMENTE JUSTIFICÁVEL, SENÃO VEJAMOS:

No mês de fevereiro, houve uma frustação de Receita do Sindicato (devidamente demonstrada nas peças contábeis apresentadas) em decorrência de corte indevido efetuado pela SEPLAG, sob a alegação de falta de atualização cadastral dos sindicalizados.

Face ao acontecido, a Diretoria Executiva, envidou esforços administrativos, políticos e jurídicos, na tentativa de reverter a situação. Entretanto, as mesmas restaram infrutíferas, sendo que o SISMA/MT conseguiu, apenas, obstar a continuidade da medida arbitrária ao invocar a Resolução 151 da OIT, aliado ao auxílio do Parlamento Estadual.

Mucok &

2



ANÁLISE SOBRE OS CUSTOS, DESPESAS E INVESTIMENTOS APRESENTADOS PELO CONSELHO **FISCAL** 

	<b>CUSTOS E DI</b>	EPESAS OPERA	CIONAIS	
	Orçado 2023	Orçamento Proporcional jan a set 2023	Realizado 2023	Resultado 2023
Custos + Despesas Operacionais	4.507.406,00	2.703.526,00	2.804.592,00	Acima em 3,74%

Novamente, observou-se a INCONSISTÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE DEVIDA, então vejamos:

Utilizando-se o percentual compreendido entre janeiro a setembro de 2023, pode-se concluir que os mesmos correspondem a 75% (setenta e cinco por cento) das ações previstas para o ano de 2023, logo, os recursos despendidos relativos a custos/despesas deverão compreender a um percentual (%) de até 75% realizados.

Portanto, conclui-se que o total realizado em 2023, relativos aos custos e despesas operacionais, foram no valor de R\$ 2.804.592,00, representando 62% dos custos orçados, demonstrando que a Entidade encerrou esse período com os valores gastos menores que o limite estipulado, qual seja, 75% para o período.

### FLUXO DE CAIXA PROJETADO

O Conselho Fiscal insiste em analisar, indevidamente, constatações de que a contabilidade não considerou o adiantamento da receita referente a recebíveis de contribuição sindical de janeiro de 2023. Ocorre que a transação, "foi sim", evidenciada e devidamente aprovada na prestação de contas do exercício de 2022 em 31/03/2023, através dos relatórios contábeis apresentados obedecendo a ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros (CFC/2015), ou seja, pelo princípio da COMPETÊNCIA, senão vejamos:

> Aplicam-se à entidade sem finalidade de lucros os Princípios de Contabilidade e esta Interpretação. Aplica-se também a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas completas (IFRS completas) naqueles aspectos não abordados por esta Interpretação.



A mesma Legislação aponta:

As receitas e as despesas devem ser reconhecidas, respeitandose o princípio da competência. (Alterado pela ITG 2002 (R1)

Portanto, mais uma afirmação incorreta do Conselho Fiscal, induzindo a erro os filiados.

Vejamos o que os quadros demonstrativos abaixo nos apontam como Fluxo de Caixa Projetado:

## Fluxo de Caiva Projetado

Tiuxo de Caixa Pio	Caixa Projetado	
Despesas + Custos Realizados de Jan a Set =	2.750.000,00	
( - ) Seminário; Eleição =	- 250.000,00	
Saldo Despesas/Custo Fixos Aprox. Jan a Set	2.500.000,00	
Média por mês de Custo Fixo	278.000,00	
Valor de Custo/Despesas Fixa Out+Nov+Dez aprox.	834.000,00	
Saldo inicial 30/09 Disponibilidade	515.000,00	
(+) Entradas Out+Nov+Dez+27/12	1.320.000,00	
(-) Despesas Media Fixas	- 834.000,00	
(=) Saldo em Caixa em 31/12 aprox.	1.001.000,00	

Conforme demonstrado no fluxo de caixa projetado, o saldo em caixa em 31/12 será em torno de 1.000.000,00 (um milhão de reais), desta forma, não há que se ter a preocupação do Conselho Fiscal em recursos para realização das festas de final de ano, visto que teremos recursos suficientes para fazer face as despesas, cabendo a atual Gestão organizar as mesmas, de modo que os valores a serem desembolsados possam se adequar ao orçamento disponível.

Observa-se que a todo custo o Conselho Fiscal procura, erroneamente, no bojo do parecer, tentar apresentar a falta de liquidez institucional, utilizando de forma indevida e sem fundamento, afirmações demonstrando desconhecimento técnico/contábil para tais alegações, fato este, recorrente durante toda a gestão.

A título de esclarecimentos, passamos abaixo a demonstrar os índices de liquidez oficiais da Gestão União e Resistência pelo SUS, diga-se de passagem, que o referido instrumento contábil, nunca foi objeto demonstrativo para a categoria. Sendo portanto, uma inovação importante e que deve permanecer como rotina institucional nas prestações de contas futuras.

Orderal &



			Indices de L	- quide	
LIQUIDEZ IMEDIATA	Disponível	÷	Passivo Circulante	Índice 2023	Este índice demonstra quanto a entidade dispõe imediatamente para pagar as dividas a curto prazo.
LINGUICE INICUIATA	515,080		304.192	1,69	Em 2023, para cada R\$ 1,00 de dividas a curto prazo, a entidad possui R\$ 1,69 disponível para pagamento
LIQUIDEZ CORRENTE	Ativo circulante	<b></b>	Passivo Circulante		Mostra a capacidade de pagamento da entidade a curto prazo.
	938.867		304.192	3,09	Em 2023, para cada R\$ 1,00 de dividas a curto prazo, a entidad possui 3,09 em direitos também a curto prazo para saldar
LIQUIDEZ GERAL	Ativo circulante + ativo não circulante - imob/invest	÷	Passivo circulante + passivo não circulante		Mostra a capacidade de pagamento da entidade a longo prazo.
	938.867		338.001	2,78	Em 2023, para cada R\$ 1,00 de dividas a curto + longo prazo, a entidade possui R\$ 2,78 em direitos totais para saldar
SOLVÊNCIA GERAL	Ativo circulante + ativo não circulante	-	Passivo circulante + passivo não circulante		Na solvência geral é considerando a descontinuidade da entidad Representa seu Patrimônio Líquido para saldar ativos e passivos
	10.566.287		338.001	10.228.286	Em 2023, representa 10226266,25 milhões de Patrimônio Líquid da entidade

### **CONCLUSÃO**

O Conselho Fiscal, ao finalizar o Parecer nº 004 de 2023, apresenta, de forma irresponsável e caluniosa, orientações que extrapolam a função institucional relativa às suas atribuições.

Em nenhum momento, durante os 03 (três) anos de Gestão, se teve o apoio necessário para que essa Gestão pudesse desenvolver suas ações de forma harmoniosa. Pelo contrário, sempre fomos surpreendidos com "visões/achismos/determinações" impostas, e o que é pior, difundidas não só no âmbito restrito ao colegiado, mas deliberadamente publicizado em grupos de whatsapp, listas de transmissão e e-mails, para filiados estranhos ao Colegiado de Gestão.

Essas tentativas, sempre tiveram cunho político sindical, cujo o objetivo sempre foi o de demonstrar que a Gestão não apresentava a responsabilidade necessária com as contas patrimoniais e financeiras da Entidade, FATO LAMENTÁVEL.

É possível constatar a veracidade das afirmações acima, por meio dos pareceres enviados e atas lavradas em reuniões de Diretoria, bem como, em mensagens depreciativas, maculando a imagem da Diretoria Executiva, printadas de celulares de filiados e enviadas para conhecimento da Gestão.

Outra afirmação irresponsável, podendo, inclusive, ser chamada, também de caluniosa, diz respeito à alegação de que a obra de ampliação dos alojamentos de Cuiabá está embargada e sem

where the







projetos aprovados. Tal fala não merece prosperar, tendo em vista que a obra está paralisada por ordem da gestão, e não embargada, com relação aos projetos, os interessados podem consultar a prefeitura de Cuiabá para fins de verificação dos documentos, bem como os arquivos relativos aos projetos arquitetônicos e de engenharia, elaborados por profissionais habilitados, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Com relação aos apontamentos estruturais na piscina da sede social de Cáceres, observa-se uma relevante preocupação por parte do Conselho Fiscal, visto que as inadequações estruturais da referida obra, foram realizadas sem o devido cuidado e acompanhamento técnico durante a Gestão dos dois Conselheiros, para melhor esclarecimento, vide parecer técnico de perito estrutural e judicial, com fé pública. Anexo.

No que tange aos problemas estruturais no salão de festa da sede de Cuiabá, o apontamento não merece ser considerado, uma vez que na Gestão anterior, em que os Conselheiros fizeram parte, a questão referenciada, foi levada a juízo, apenas para reconhecimento relativo a imperícia técnica, sem, contudo, solicitar o reconhecimento de dano moral e de lucros cessantes, fato este, sim, podendo ser apontado como uma possível irresponsabilidade com o patrimônio sindical por omissão.

Soma-se a esse esclarecimento, o fato que o juízo em que tramita a referida ação, desde 2018, não permitiu intervenções antes de proferir a decisão quanto ao pedido formulado nos autos.

Ao finalizar nossas considerações, necessário se faz invocar o **Instrumento regulatório** da **Instituição, qual seja, o Estatuto do SISMA/MT**, uma vez que no referido Parecer fica clara a intenção "política sindical" em desqualificar o trabalho da atual gestão atribuindo-lhe, inclusive ilícitos administrativos e financeiros.

Vejamos o que diz o Estatuto em seu Capítulo II - Da Diretoria Colegiada, Executiva e Conselho Fiscal, Artigo 17, Parágrafo quarto, a saber:

"Todos os membros da diretoria colegiada respondem, por força deste Estatuto, de forma solidária e irrestrita, por quaisquer atos praticados pela Entidade, que extrapolem os limites estatutários e que configurem ilícitos civis, penais e administrativos".

O capítulo IV - Das Faltas, Das Penalidades e Dos Procedimentos, em seus artigos 9º e 10º, a saber: Art. 09 -

alínea a) praticar **atos que possam perturbar, ou dificultar a vida do Sindicato** através de práticas de atos que atentem contra este Estatuto e contra a categoria. (grifo nosso)

alínea b) **Desacatar ou ofender** a Assembleia Geral, as **Diretorias Executivas** e Colegiadas ou qualquer órgão deliberativo do Sindicato ou a qualquer sindicalizado. (grifo nosso)

Art. 10 -

alínea a) Praticar atos lesivos ao Sindicato e a categoria profissional, cometido contra o patrimônio moral, material ou cultural do sindicato. (grifo nosso)







# Respostas às Pontuações Constantes no anexo único do Parecer do Conselho Fiscal 2023

Ao darmos início às respostas aos apontamentos apresentados de forma equivocada induzindo o leitor(filiado) a possíveis interpretações indevidas, faz-se necessário relembrar aos mesmos a Portaria aprovada em reunião colegiada com participação de membros desse r. Conselho. Bem como a Ata da referida reunião. Anexos.

Isto posto, passamos abaixo a responder os questionamentos:

### ✓ RAZÃO – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MIDIAS SOCIAIS

- ITEM: 11899 / NFS 104 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO 12/2022 FORNECEDOR: JANAINA MARTA R G YVA - VALOR R\$ 5.900,00.

NECESSIDADE: APRESENTAR CÓPIA DE CONTRATO FIXO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO.

O contrato da empresa referida

encontra-se à disposição junto ao setor financeiro/jurídico da instituição e no momento está rescindido desde 02/06/2023. Acrescenta-se que o mesmo já foi objeto de análise pelo Conselho Fiscal sem nenhuma objeção à época.

### ✓ RAZÃO – ASSISTÊNCIA SINDICAL, SOCIAL, CULTURAL E DUCACIONAL

- ITEM: 14551 / NFS 835 – TANGARA CLUB LTDA – VALOR R\$ 4.050,00

NECESSIDADE: APRESENTAR CÓPIA DE CONVÊNIO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS).

- ITEM: 14078 / BOLETO – AABB/SINOP – VALOR R\$ 5.598,00

NECESSIDADE: APRESENTAR CÓPIA DE CONVÊNIO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS).

Item 14551: 0 presente

convênio foi assinado nas duas gestões anteriores e demos continuidade. Cópia disponível para consulta, assim como a lista de usuários.

Item 14078: Causa estranhamento a solicitação, visto que desde 2015 pelo oficio 019/2015 e oficio 283/2016 da gestão à época. Ocorre que a atual gestão, apenas, deu continuidade ao mesmo até a presente data, com as devidas atualizações financeiras. Disponível para consulta no Financeiro/Jurídico, assim como a lista de usuários.

Orduceto X



### ✓ RAZÃO – DESPESAS COM REUNIÃO COLEGIADA E DE REPRESENTAÇÃO

- ITEM: 13958 - PASSAGENS/AJUDA DE CUSTO/DIÁRIAS/DIRETOR - DATA: 09 E 10/02/2023 - VALOR R\$ 1.680,00. NECESSIDADE: JUSTIFICAR VALOR PAGO PARA 2 DIAS PROGRAMADOS.

- ITEM: 13959 - PASSAGENS/AJUDA DE CUSTO/DIÁRIAS/DIRETOR - DATA: 09 E 10/02/2023 - VALOR R\$ 1.690,00. NECESSIDADE: JUSTIFICAR VALOR PAGO PARA 2 DIAS PROGRAMADOS.

Item 13958: apontamento carece de

maior atenção, uma vez que o período mencionado trata da data de 23 a 27/01/2023 e não da data descrita. Refere-se à vinda do diretor (tesoureiro) Plínio Marcos para participar da realização do planejamento orçamentário/financeiro e Plano de Trabalho 2023. O valor refere-se a passagens ida e volta: Barra do Garças-Cuiabá, ajuda de custo e jeton. Documentos pertinentes (solicitações) à disposição no setor Financeiro para consulta.

Item 13959 trata da data de 23 a 27/01/2023 e não da data descrita. Refere-se à vinda do diretor (vice-Presidente) Carlos Urbiné para participar da realização do planejamento orçamentário/financeiro e Plano de Trabalho 2023. O valor refere-se a passagens ida e volta: Sinop-Cuiabá-Sinop, ajuda de custo e jeton. Documentos pertinentes (solicitações) à disposição no setor Financeiro para consulta.

### ✓ RAZÃO – LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS

- ITEM: 14075 - NFS 188 - SOFWARE ADMINISTRATIVO - VALOR R\$ 606,00. FORNECEDOR: ENZI CERQUEIRA DE ALMEIDA JUNIOR. NECESSIDADE: APRESENTAR CÓPIA DE CONTRATO/LICENÇA DE UTILIZAÇÃO.

- ITEM: 14074 - NFS 2023/36 - LICENÇA DE SOFWARE SINDIS - VALOR RS 1.199,00. FORNECEDOR: SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SOFTWARE. NECESSIDADE: APRESENTAR CÓPIA DE CONTRATO/LICENÇA DE UTILIZAÇÃO.

Item 14075: O Conselho Fiscal

comete um equívoco ao mencionar o software como sendo administrativo. Esclarecemos que trata-se de um sistema voltado exclusivamente para as questões internas referentes aos atendimentos jurídicos. Trata-se de um contrato já estabelecido pelas gestões anteriores que se deu continuidade na atual gestão. Contrato disponível para consulta no financeiro/jurídico.

SINDIS: Há variação de valor dependendo das customizações e treinamentos ao longo do período. Contrato encontra-se disponível no Setor Financeiro/Jurídico para consulta.

8 ×



### ✓ RAZÃO – MATERIAL E MANUTENÇÃO DA ÁREA SOCIAL

- ITEM: 14073 - NSF 45 - LIMPEZA DE PISCINA ADULTO E INFANTIL DE CÁCERES. VALTEMBERG DE ALMEIDA BERALDO - VALOR R\$ 2.500,00. NECESSIDADE: APRESENTAR CÓPIA DE CONTRATO FIXO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Item: 14073: Contrato encontra-

se à disposição no Setor Financeiro/Jurídico para consulta.

### ✓ RAZÃO – ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA

ITEM: 15233 – NSF 3411 – MILL CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.
 VALOR: R\$ 4.281,25. NECESSIDADE: APRESENTAR CÓPIA DE CONTRATO FIXO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Item 15233: O valor do contrato

fixo é R\$ 3.200,00. A NF 3411 está acrescida de Termo Aditivo, considerando a necessidade de serviços adicionais por prazo determinado. Contrato e Termo Aditivo disponíveis no setor Financeiro/Jurídico para consulta.

### ✓ RAZÃO – DESPESAS COM REUNIÃO COLEGIADA E DE REPRESENTAÇÃO

- ITEM: 13629 DIÁRIAS DATA: 07 E 08/02/2023 VALOR R\$ 600,00.

  NECESSIDADE: IDENTIFICAR O RECEBEDOR DAS REFERIDAS DIÁRIAS.
- ITEM: 14110 JETON/AJUDA DE CUSTO/DIÁRIA VALOR R\$ 840,00. REUNIÃO DE GESTÃO 09 E 10/02/2023. NECESSIDADE: JUSTIFICAR VALOR PAGO PARA 2 DIAS PROGRAMADOS.
- ITEM: 14117 JETON/AJUDA DE CUSTO/DIÁRIA VALOR RS 840,00. REUNIÃO DE GESTÃO 09 E 10/02/2023. NECESSIDADE: JUSTIFICAR VALOR PAGO PARA 2 DIAS PROGRAMADOS.
- ITEM: 15251 NSF 18710 REUNIÃO DE GESTÃO VALOR R\$ 5.988,81.
   NECESSIDADE: APRESENTAR NOTA FISCAL COM A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO CONTRATADO.

Item 13629: Viagem do Vice-presidente

# Carlos Urbiné a serviço do SISMA.

Item 14110: Reunião de gestão. Refere-se a ajuda de custo e jeton para o diretor Plínio Marcos, conforme notificação via ofício 006/2023 de 27/01/2023 para reunião no dia 10/02. Ressaltando que a vinda do mesmo no dia 09 para assuntos relativos à tesouraria.

Item 14117: Reunião de gestão. Refere-se a ajuda de custo e jeton para o vice-presidente Carlos Urbiné, conforme notificação via ofício 006/2023 de 27/01/2023 para reunião no dia 10/02. Ressaltando que a vinda do mesmo no dia 09 para assuntos relativos à gestão.

Orducit



Item 15251: Refere-se a locação de espaço físico e alimentação e infraestrutura para reunião de gestão, conforme convocação do ofício nº006/2023.

Obs.: Informamos, a título de conhecimento que os diretores Plínio Marcos e Carlos Urbiné residem em outros municípios, respectivamente, Barra do Garças e Sinop.

#### ✓ RAZÃO – DESPESAS COM VIAGENS

- ITEM: 13629 PASSAGENS PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DE GESTÃO DATA:

  07 E 08/02/2023 VALOR R\$ 160,00. NECESSIDADE: IDENTIFICAR O
  RECEBEDOR DO REFERIDO REPASSE.
- ITEM: 1411 TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA DIRETOR REFERENTE A
  PASSAGENS VIAGEM PARA REUNIÃO DE GESTÃO EM 09 E 10/02/2023.
  NECESSIDADE: DEVOLUÇÃO DO VALOR RECEBIDO DE R\$ 200,00 DEVIDO O
  RECEBIMENTO DE JETON/AJUDA DE CUSTO/DIÁRIA PARA O MESMO EVENTO
  CONFORME O ITEM: 14110 (INCONFORMIDADE/DUPLICIDADE DE
  PAGAMENTO PARA A MESMA FINALIDADE).
- ITEM: 14119 TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA DIRETOR REFERENTE A
  PASSAGENS VIAGEM PARA REUNIÃO DE GESTÃO EM 09 E 10/02/2023.

  NECESSIDADE: DEVOLUÇÃO DO VALOR RECEBIDO DE R\$ 250,00 DEVIDO O
  RECEBIMENTO DE JETON/AJUDA DE CUSTO/DIÁRIA PARA O MESMO EVENTO
  CONFORME O ITEM: 14117 (INCONFORMIDADE/DUPLICIDADE DE
  PAGAMENTO PARA A MESMA FINALIDADE).
- ITEM: 14234 PASSAGENS/AJUDA DE CUSTO/DIÁRIA VALOR R\$ 1.380,00.
   REUNIÃO REVISÃO DO ESTATUTO/TESORARIA 14 E 15/02/2023. NECESSIDADE:
   JUSTIFICAR VALOR PAGO PARA APENAS 2 DIAS PROGRAMADOS.
- ITEM: 14234 PASSAGENS/AJUDA DE CUSTO/DIÁRIA VALOR R\$ 1.380,00.
   REUNIÃO REVISÃO DO ESTATUTO/TESORARIA 14 E 15/02/2023. NECESSIDADE:
   JUSTIFICAR VALOR PAGO PARA APENAS 2 DIAS PROGRAMADOS.

Item 13629: Refere-se a passagem ida e

volta: Tangará – Cuiabá, do filiado Lauro Valnei Martins Camargo, referente à sua participação na Comissão da Revisão do Estatuto do SISMA nos dias 7 e 8/02/2023.

Item 14111: A afirmação de inconformidade recomendando a devolução do valor está desprovido de legalidade uma vez que não se trata de pagamento em duplicidade de jeton e sim de passagem rodoviária.

Item 14119: A afirmação de inconformidade recomendando a devolução do valor está desprovido de legalidade uma vez que não se trata de pagamento em duplicidade de jeton e sim de passagem rodoviária.

Item 14234: A ressalva está duplicada no Parecer, além de apresentar inconsistência nas datas mencionadas, visto que o valor refere-se a permanência do diretor (tesoureiro) Plínio Marcos para desenvolver trabalhos relacionados à tesouraria, bem como, para participar das Reuniões da Comissão do Estatuto e assuntos da Contabilidade, refere-se a: Passagens, ajuda de custo e jeton.

Oxliver &



### ✓ RAZÃO – DESPESAS COM VIAGENS

- ITEM: 14486 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA DIRETOR REFERENTE A
PASSAGENS/AJUDA DE CUSTO E DIÁRIAS PARA REUNIÃO CONTABILIDADE DIA
22/03, REUNIÃO COMISSÃO DO ESTATUTO 23 E 24/03/2023. VALOR R\$
1.380,00. VIAGEM PARA REUNIÃO DE GESTÃO EM 09 E 10/02/2023.
NECESSIDADE: DEVOLUÇÃO DO VALOR REFERENTE A REEMBOLSO COM
HOSPEDAGEM RECEBIDO NO VALOR DE R\$ 372,50 PARA HOSPEDAGEM EM
23/03/2023. CONFORME O ITEM: 15315 (INCONFORMIDADE/DUPLICIDADE
DE PAGAMENTO PARA A MESMA FINALIDADE/MESMA DATA DA AÇÃO).

Item 14486: A afirmativa não

procede, visto que o valor repassado ao diretor(tesoureiro) refere-se a passagem, ajuda de custo e jeton, considerando que não havia disponibilidade em nossos alojamentos, necessário efetuar pagamento de hospedagem para o mesmo. Enfatizamos que o trabalho sindical é voluntário e, portanto, não se pode exigir que o diretor prestador de serviços (voluntário) arque com despesas para o desenvolvimento de suas atividades sindicais. Vide anexos.

### ✓ RAZÃO – ASSISTÊNCIA SINDICAL, SOCIAL, CULTURAL E DUCACIONAL

- ITEM: 14709 / PIX AGENDAMENTO AABB CONVENIO CLUBE SINOP VALOR R\$ 6.140,70.
- ITEM: 14786 / PAGAMENTO DE BOLETO AABB CLUBE SINOP VALOR R\$ 6.140.70.

**NECESSIDADE:** VERIFICAR POSSÍVEL PAGAMENTO EM DUPLICIDADE REFERENTE AO CONVENIO NO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Os apontamentos constantes

nos itens **14709** e **14786 são improcedentes**. Tratam-se de valores distintos referentes aos meses de março e abril. Comprovantes disponíveis para consulta no setor financeiro.

ordinak



- ITEM: 14616 TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA DIRETOR REFERENTE A JETON/AJUDA DE CUSTO/PARA REUNIÃO EM SORRISO DIA 03 A 06/04/2023. VALOR R\$ 1.140,00. NECESSIDADE: DEVOLUÇÃO DO VALOR REFERENTE A REEMBOLSO COM HOSPEDAGEM RECEBIDO NO VALOR DE R\$ 609,00 PARA HOSPEDAGEM/CAFÉ DA MANHÃ. CONFORME O ITEM: 15498 (INCONFORMIDADE/DUPLICIDADE DE PAGAMENTO PARA A MESMA FINALIDADE/MESMA DATA DA AÇÃO).
- ITEM: 14618 TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA DIRETOR REFERENTE A JETON/AJUDA DE CUSTO/PARA REUNIÃO EM SORRISO DIA 03 A 06/04/2023.. VALOR R\$ 1.140,00. NECESSIDADE: DEVOLUÇÃO DO VALOR REFERENTE A REEMBOLSO COM HOSPEDAGEM RECEBIDO NO VALOR DE RS 434.00 PARA HOSPEDAGEM/CAFÉ DA MANHÃ. CONFORME O ITEM: 15500 (INCONFORMIDADE/DUPLICIDADE DE PAGAMENTO PARA A MESMA FINALIDADE/MESMA DATA DA AÇÃO).
- ITEM: 14620 TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA DIRETOR REFERENTE A JETON/AJUDA DE CUSTO/PARA REUNIÃO EM SORRISO DIA 03 A 06/04/2023.. VALOR R\$ 1.140,00. NECESSIDADE: DEVOLUÇÃO DO VALOR REFERENTE A REEMBOLSO COM HOSPEDAGEM RECEBIDO NO VALOR DE R\$ 434,00 PARA HOSPEDAGEM/CAFÉ DA MANHÃ. CONFORME O ITEM: 15499 (INCONFORMIDADE/DUPLICIDADE DE PAGAMENTO PARA A MESMA FINALIDADE/MESMA DATA DA AÇÃO).

Item 14616: Indevida a alegação de necessidade de devolução, visto que conforme a própria afirmação trata-se de jeton/ajuda de custo, significando representação sindical. Enfatizamos, mais uma vez, que o trabalho sindical é voluntário e, portanto, não se pode exigir que o diretor prestador de serviços (voluntário) arque com despesas para o desenvolvimento de suas atividades sindicais. Vide anexos.

### ✓ RAZÃO – ASSISTENCIA JURÍDICA – SINDICAL

- ITEM: 15781 - NSF 41 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PRESTADOS - PROJETO JURÍDICO PRESENCIAL PARA RONDONÓPOLIS, CÁCERES E SORRISO. VALOR DE R\$ 9.500,00. OBSERVAÇÃO: INCLUSÃO DE DESPESA MENSAL SEM O CONHECIMENTO DO CONSELHO FISCAL E DELIBERAÇÃO DE REUNIÃO COLEGIADA DE APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO FIXA (QUÓRUN MÍNIMO CONFORME DETERMINAÇÃO ESTATUTÁRIA).

Item 15781: A afirmação é improcedente e carece de observância do disposto a liberalidade da gestão executiva dentre as suas atribuições.

Ressaltamos que o orçamento da entidade, permite ajustes orçamentários/financeiros em suas rubricas desde que não extrapole a "Previsão Orçamentária" aprovada em Assembleia Geral da Categoria.

Ordrey 12



Trata-se de um Projeto Piloto da gestão atual que visou atender os anseios da categoria no que se refere a atendimento jurídico presencial em três regionais com número elevado de filiados, a saber: Cáceres, Rondonópolis e Sorriso.

### ✓ RAZÃO – EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES

- ITEM: 15671 NF 2893664 CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA OS SINDICALIZADOS PARA O MÊS DO TRABALHADOR. VALOR R\$ 14.000,00.

  NECESSIDADE: APRESENTAR NOTA FISCAL COM O QUANTITATIVO DESCRIMINADO.
- ITEM: 17608 NF 2930562 CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA OS SINDICALIZADOS PARA O MÊS DO TRABALHADOR. VALOR R\$ 28.000,00.

  NECESSIDADE: APRESENTAR NOTA FISCAL COM O QUANTITATIVO DESCRIMINADO.
- ITEM: 15792 NF 2945256 CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA OS SINDICALIZADOS PARA O MÊS DO TRABALHADOR. FORNECEDOR: FELIPE DE OLIVEIRA LAZARO. VALOR R\$ 14.700,00. NECESSIDADE: APRESENTAR NOTA FISCAL COM O QUANTITATIVO DESCRIMINADO.
- ITEM: 16504 NF 2951487 CONFECÇÃO DE CAMISETAS BRANCAS PARA OS SINDICALIZADOS PARA O MÊS DO TRABALHADOR. VALOR R\$ 7.700,00. NECESSIDADE: APRESENTAR NOTA FISCAL COM O QUANTITATIVO DESCRIMINADO.

Item 17608: Trata-se de confecção de

camisetas para os sindicalizados alusivas ao dia do trabalhador. Foram produzidas **2300** camisetas, sendo que as quantidades estão devidamente discriminadas nas NFs apontadas.

Então vejamos: NF 2893664: 500 unidades; NF 2930562: 1000 unidades; NF 2945256: 525 unidades. NF 2951487: 275 unidades.

Causa estranheza a solicitação, uma vez que tiveram acesso às NFs e o quantitativo se apresenta devidamente discriminado nos referidos documentos.

Obs.: O cuidado na solicitação de confecção se deve ao fato de que pelo Princípio da Razoabilidade e Economicidade, essa gestão só confecciona o número necessário para atender à demanda, evitando com isso o número exacerbado de confecção de camisetas sem a finalidade devida.

Atualmente verifica-se no container da instituição, um grande número de camisetas (várias caixas) de gestões anteriores (2015 a 2020) sem nenhum propósito de uso.

Online



### ✓ RAZÃO – DESPESAS COM REUNIÃO COLEGIADA E DE REPRESENTAÇÃO

- ITEM: 16086 — PAGAMENTO DE 2 JETON DE VIAGEM E 2 AJUDA DE CUSTO — REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO SOBRE TABELA SALARIAL DO SUS DIA

02/06/2023 (1 DIA). VALOR DE R\$ 1.140,00. OBSERVAÇÃO: VALOR FINANCEIRO TRANSFERIDO BEM SUPERIOR AO TEMPO DE PERMANÊNCIA DE 1 DIA NO EVENTO PROGRAMADO. EFETUAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR EXCEDENTE A REAL NECESSIDADE PROGRAMADA.

- ITEM: 16199 - TRANSFERÊNCIA REFERENTE A JETON/AJUDA DE CUSTO/PASSAGENS PARA REUNIÃO DA COMISSÃO DO ESTATUTO - DIAS 19 E 20/06/2023 (2 DIAS). VALOR R\$ 1.080,00. OBSERVAÇÃO: VALOR FINANCEIRO TRANSFERIDO BEM SUPERIOR AO TEMPO DE PERMANÊNCIA DE 2 DIAS NO EVENTO PROGRAMADO. EFETUAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR EXCEDENTE A REAL NECESSIDADE PROGRAMADA.

apontamento de devolução de valor excedente, visto que o vice-presidente além de sua participação programada na Comissão da Tabela Salarial, teve outras atividades administrativas relativas à representatividade do seu cargo, permanecendo por dois dias na capital.

Improcedente o apontamento de devolução de valor excedente, visto que o diretor(tesoureiro) quando da sua presença na capital, além de representar a gestão em atividades externas, desenvolve inúmeras atividades relativas às suas funções de tesoureiro no setor financeiro da instituição.

Corroborando com a improcedência do apontamento de devolução do valor excedente, visto que a própria descrição apontada refere-se a dois jetons, ajuda de custo e passagem. Vide anexos.

- ITEM: 18091 - NFS 66456 - SERVIÇO DE HOTELARIA PARA 2 DIRETORES (JULHO/2023). FORNECEDOR: L M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA. VALOR R\$ 2.535,80. NECESSIDADE: APRESENTAR NOTA FISCAL COM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS (DATA NÃO INFORMADA).

Item 18091: A referida solicitação

encontra-se devidamente apontada na descrição dos serviços contratados/hospedagens, podendo ser confirmada pela NF já mencionada: 66456.

onless



### ✓ RAZÃO – DESPESAS COM REUNIÃO COLEGIADA E DE REPRESENTAÇÃO

- ITEM: 16505 PAGAMENTO DE 2 JETON DE VIAGEM E 240 REAIS AJUDA DE CUSTO PARA TESOREIRO. VALOR DE R\$ 840,00. OBSERVAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO DO EVENTO OU DATA DE REALIZAÇÃO.
- ITEM: 16507 PAGAMENTO DE 2 JETON DE VIAGEM E 240 REAIS AJUDA DE CUSTO PARA VICE-PRESIDENTE. VALOR DE R\$ 840,00. OBSERVAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO DO EVENTO OU DATA DE REALIZAÇÃO.
- ITEM: 16820 PAGAMENTO DE 2 JETON DE VIAGEM E 240 REAIS AJUDA DE CUSTO PARA VICE-PRESIDENTE. VALOR DE R\$ 840,00. PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COLEGIADA SOBRE A VALORIZAÇÃO DA TABELA SALARIAL (1 DIA -28/07). EFETUAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR EXCEDENTE A REAL NECESSIDADE PROGRAMADA.

Item 16505: Referente a participação

em reunião da Comissão da Tabela Salarial realizada no dia 20/07/2023 do vice-presidente e membro eleito em Assembleia da categoria.

Item 16507: Repetição errônea do Conselho Fiscal. Referente a participação em reunião da Comissão da Tabela Salarial realizada no dia 28/07/2023 do vice-presidente e membro eleito em Assembleia da categoria.

Ressalta-se que na condição de vice-presidente, além das tarefas relacionadas ao cargo, o mesmo desenvolve outras atividades compatíveis com suas funções, sendo indevido o apontamento de devolução por falta de argumentos para tal. Vide anexos.

#### ✓ RAZÃO - MATERIAL E MANUTENÇÃO DA ÁREA SOCIAL

- ITEM: 18349 NF 281239 COMPRA DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ÁREA SOCIAL - PARCELADO BOLETO 4X VALOR R\$ 1.800,00. NECESSIDADE: APRESENTAR NOTA FISCAL COM O MATERIAL IDENTIFICADO E CONFIRMAR O PARCELAMENTO.
- ITEM: 18443 NF 307232 COMPRA DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ÁREA SOCIAL - PARCELADO BOLETO 4X VALOR R\$ 1.731,35. FORNECEDOR MULTICASA LTDA. NECESSIDADE: APRESENTAR NOTA FISCAL COM O MATERIAL IDENTIFICADO E CONFIRMAR O PARCELAMENTO.
- ITEM: 18097 NFS 55 REFERENTE A LIMPEZA DA PISCINA ADULTO E INFANTIL DA SUBSEDE DE CÁCERES - FORNECEDOR: VALTEMBERGUE DE ALMEIDA BERALDO. VALOR R\$ 2.500,00. OBSERVAÇÃO: A PISCINA SE ENCONTRA EM MANUTENÇÃO SENDO SUA UTILIZAÇÃO SUSPENSA PELA GESTÃO ATUAL. VERIFICAR SE HOUVE O PAGAMENTO SEM A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E PROVIDENCIAR O RESSARCIMNETO AOS COFRES DO SINDICATO DO VALOR CASO ISSO FOI REPASSADO.

Item 18349: Improcedente e incoerente a afirmação

do valor de 4 vezes de R\$ 1800,00. O correto é 4 vezes de R\$ 450,00 referente a luminárias para manutenção da área social devidamente descritas no corpo da NF 281239.

Preocupante a falta de atenção e cuidado no processo de análise.

Old seed of the se



Item 18443: Improcedente a afirmação do valor de 4 vezes de R\$ 1731,00. <u>O correto é 4 vezes de R\$ 432,84</u>, conforme materiais descritos na NF 307232. Todas as NFs estão devidamente arquivadas, podendo ser consultadas a qualquer momento por qualquer filiado desde que solicitado formalmente, conforme preconiza o estatuto.

Preocupante a falta de atenção no processo de análise, vez que os valores apresentados de forma "equivocada" podem induzir o leitor/filiado, sem o devido esclarecimento, a interpretações inverídicas quanto ao cuidado na gestão financeira da instituição.

Item 18097: Improcedente a afirmação de providências quanto ao ressarcimento do pagamento do fornecedor, visto que o pagamento realizado em 12/07/2023 refere-se aos serviços executados no mês 06/2023 onde a piscina encontrava-se em funcionamento. Importante registrar que trata-se de um contrato legitimo, firmado de acordo com a legislação vigente, só podendo ser alterado com

anuência das partes e/ou por meio judicial.



Profissional realizando a limpeza dia 01/11/2023 às 9:30h

#### ✓ RAZÃO – DESPESA COM ELEIÇÕES

- ITEM: 16875 — TRANSFERÊNCIA REFERENTE A PASSAGEM/JETON VIAGEM REFERENTE A DESLOCAMENTO DE DIRETOR PARA PARTICIPAÇÃO DE AGE NO

DIA 27/07/2023 (JULHO/2023). VALOR R\$ 1.450,00. OBSERVAÇÃO: VALOR FINANCEIRO TRANSFERIDO BEM SUPERIOR AO TEMPO DE PERMANÊNCIA DE 1 DIA NO EVENTO PROGRAMADO. EFETUAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR EXCEDENTE A REAL NECESSIDADE PROGRAMADA.

- ITEM: 16876 — TRANSFERÊNCIA REFERENTE A PASSAGEM/JETON VIAGEM/AJUDA DE CUSTO/ REFERENTE A DESLOCAMENTO DE DIRETOR PARA PARTICIPAÇÃO DE AGE NO DIA 27/07/2023 (JULHO/2023). VALOR R\$ 1.080,00. OBSERVAÇÃO: VALOR FINANCEIRO TRANSFERIDO BEM SUPERIOR AO TEMPO DE PERMANÊNCIA DE 1 DIA NO EVENTO PROGRAMADO. EFETUAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR EXCEDENTE A REAL NECESSIDADE PROGRAMADA.

Item 16875: Indevida a observação, pois o

diretor(tesoureiro) Plínio Marcos esteve presente em Cuiabá do dia 24 a 28/07/2023 sendo que o mesmo recebeu para fazer face às despesas de deslocamento e representatividade, passagem Barra – Cuiabá- Barra, e quatro jetons de viagem.

\*



Necessário se faz que o Conselho Fiscal, ao emitir quaisquer manifestações formais, se atente para as deliberações colegiadas constantes nas atas da instituição, em especial, à de 04/02/2022, onde estiveram presentes dois membros do referido conselho. Vide Anexo.

Item 16876: Indevida, mais uma vez, a observação, pois o vice-presidente Carlos Urbiné esteve presente em Cuiabá do dia 26 a 28/07/2023 sendo que o mesmo recebeu para fazer face às despesas de deslocamento e representatividade, passagem Sinop – Cuiabá- Sinop, e dois jetons de viagem. Necessário se faz que o Conselho Fiscal se aproprie das atas de reunião colegiada, em especial, a de 04/02/2022 onde estiveram presentes dois membros do referido conselho. Vide Anexo.

### ✓ RAZÃO – MOBILIZAÇÕES / MANIFESTAÇÕES

- ITEM: 16820 — TRANSFERÊNCIA REFERENTE A PASSAGEM/JETON VIAGEM/AJUDA DE CUSTO/ REFERENTE A DESLOCAMENTO DE VICE-PRESIDENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO LDO-AL DIA 30 DE AGOSTO DE 2023. VALOR R\$ 990,00. OBSERVAÇÃO: VALOR FINANCEIRO TRANSFERIDO BEM SUPERIOR AO TEMPO DE PERMANÊNCIA DE 1 DIA NO EVENTO PROGRAMADO. EFETUAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR EXCEDENTE A REAL NECESSIDADE PROGRAMADA.

Item 16820: Registramos que a data da

agenda mencionada, não corresponde a todas as atividades desenvolvidas pelos membros da diretoria executiva, pois algumas ações sindicais, pertinentes ao cargo nem sempre estão explicitadas, visto que em muitas ocasiões se fez necessário reuniões de articulação políticas/administrativas. Portanto, não há que se falar em devolução uma vez que o vicepresidente da instituição tem agendas e atividades externas e internas que foram devidamente cumpridas.

### ✓ RAZÃO – DESPESAS COM REUNIÃO COLEGIADA E DE REPRESENTAÇÃO

- ITEM: 17149 TRANSFERÊNCIA REFERENTE A PASSAGEM/JETON VIAGEM/AJUDA DE CUSTO/ REFERENTE A DESLOCAMENTO DE VICE-PRESIDENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE AÇOES DO SISMA EM CUIABÁ (AGOSTO/2023). VALOR R\$ 1.440,00. OBSERVAÇÃO SEM INFORMAÇÃO DO TOTAL DE DIAS PROGRAMADOS NEM AÇÃO A SER EXECUTADA.
- ITEM: 17203 TRANSFERÊNCIA REALIZADA A DIRETOR REFERENTE A JETON
   VIAGEM/ AÇÃO ADMINISTRATIVA EM RONDONÓPOLIS (AGOSTO/2023). VALOR
   R\$ 600,00. OBSERVAÇÃO SEM INFORMAÇÃO DA DATA DE EXECUÇÃO.

Item 17149: a ação refere-se à

participação do vice-presidente da instituição, a convite do Secretário Estadual de Saúde, para acompanhar a visita técnica ao Hospital Central de Cuiabá em 10/08/2023; reunião presencial da CIES Estadual, representando a CIES Teles Pires e o SISMA-MT e, ainda, na reunião da Comissão

7

**5**.

X



de Valorização da Tabela Salarial, da qual o mesmo faz parte como membro eleito em Assembleia da Categoria. Os valores repassados dizem respeito a diárias, passagem e ajuda de custo. Vide Anexo.

- ITEM: 17203 - TRANSFERÊNCIA REALIZADA A DIRETOR REFERENTE A JETON VIAGEM/ AÇÃO ADMINISTRATIVA EM RONDONÓPOLIS (AGOSTO/2023). VALOR R\$ 600,00. OBSERVAÇÃO SEM INFORMAÇÃO DA DATA DE EXECUÇÃO.

VERIFICAR PROVÁVEL DUPLICIDADE COM ITEM: 17204 - TRANSFERÊNCIA REALIZADA A DIRETOR REFERENTE A JETON VIAGEM/ AÇÃO ADMINISTRATIVA EM RONDONÓPOLIS (AGOSTO/2023). VALOR R\$ 600,00. OBSERVAÇÃO SEM INFORMAÇÃO DA DATA DE EXECUÇÃO (DUPLICIDADE DE LANCAMENTO -COSTATADA FAZER DEVOLUÇÃO). DATA NÃO INFORMADA.

Item 17203: Data de execução: Conforme solicitado, a data de execução da ação é relativa aos dias 14 e 15/08/2023 na Subsede Rondonópolis.

- ITEM: 16507 - PAGAMENTO DE 2 JETON DE VIAGEM E 240 REAIS AJUDA DE CUSTO PARA VICE-PRESIDENTE. VALOR DE R\$ 840,00. OBSERVAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO DO EVENTO OU DATA DE REALIZAÇÃO.

Item 16507: afirmação equivocada. Refere-se a Jeton de viagem para Presidente e Primeira Secretária na data de 15/08/2023.

- ITEM: 17235 - TRANSFERÊNCIA REALIZADA A PRIMEIRA SECRETÁRIA REFERENTE A JETON VIAGEM/ PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SORRISO/SINOP (AGOSTO/2023). VALOR R\$ 1.020,00. VERIFICAR PROVÁVEL **DUPLICIDADE COM ITEM: 17238 - TRANSFERÊNCIA REALIZADA A PRIMEIRA** SECRETÁRIA REFERENTE A JETON VIAGEM/ PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SORRISO/SINOP (AGOSTO/2023). VALOR R\$ 1.020,00 (DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO - COSTATADA FAZER DEVOLUÇÃO). DATA NÃO INFORMADA.

Item 17235: Improcedente a constatação de devolução, uma vez que trata-se de viagens relativas ao período de 17 e 18/08 acompanhando a Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, sendo o repasse relativo a adiantamento de viagem para combustível, pedágio, alimentação e outros devidamente comprovados na prestação de contas.

Culvar



- ITEM: 17241 - TRANSFERÊNCIA REALIZADA AO VICE-PRESIDENTE REFERENTE A JETON VIAGEM/ PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SORRISO/SINOP (AGOSTO/2023). VALOR R\$ 1.020,00. VERIFICAR PROVÁVEL DUPLICIDADE COM ITEM: 17242 - TRANSFERÊNCIA REALIZADA AO VICE-PRESIDENTE REFERENTE A JETON VIAGEM/ PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SORRISO/SINOP (AGOSTO/2023). VALOR R\$ 600,00 (DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO - COSTATADA FAZER DEVOLUÇÃO). DATA NÃO INFORMADA.

Item 17241: O valor questionado é totalmente improcedente, uma vez que não há transferência nesse valor para o vice-presidente.

Item 17242: Improcedente a constatação de devolução uma vez que trata-se de viagens relativas ao período de 17 e 18/08 acompanhando a Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, sendo o repasse relativo a adiantamento de viagem para combustível, pedágio, alimentação e outros devidamente comprovados na prestação de contas.

- ITEM: 18196 - NFS 39671 - DESPESAS DE HOSPEDAGEM AÇÃO SINDICAL NA REGIONAL DE COLÍDER E PEIXOTO DE AZEVEDO (AGOSTO DE 2023). FORNECEDOR HOTEL PERONDI LTDA. VALOR R\$ 206,00. VERIFICAR PROVÁVEL DUPLICIDADE COM ITEM: 18197 - NFS 39675 - DESPESAS DE HBOSPEDAGEM AÇÃO SINDICAL NA REGIONAL DE COLÍDER E PEIXOTO DE AZEVEDO (AGOSTO DE 2023). FORNECEDOR HOTEL PERONDI LTDA. VALOR R\$ 206,00.

Item 18196: A constatação é improcedente, visto que a NF 39671 não se trata da regional de Colíder e de Peixoto de Azevedo e sim do município de Sorriso, datada de 03/08/2023, conforme NF de serviço devidamente especificada e arquivada no setor financeiro, disponível para consulta.

- ITEM: 18460 - NFS 19944 - DESPESAS DE HOSPEDAGEM FLAT 6124 PARA O TESOREIRO DE 24 A 29/07/2023. VALOR R\$ 1.074,00. <u>VERIFICAR PROVÁVEL</u>

10

<u>DUPLICIDADE</u> COM ITEM: 18603 - NFS 19944 - DESPESAS DE HOSPEDAGEM FLAT 6124 PARA O TESOREIRO DE 24 A 29/07/2023. VALOR R\$ 1.074,00. (DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO - COSTATADA FAZER DEVOLUÇÃO).

- ITEM: 17286 - TRANSFERÊNCIA REALIZADA AO TESOREIRO REFERENTE A
JETON VIAGEM/PASSAGENS /AJUDA DE CUSTO/DESLOCAMENTO PARA SEDE DO
SISMA (AGOSTO/2023). VALOR R\$ 1.090,00. SEM LANÇAMENTO DE DATA
EXECUCÃO DA ATIVIDADE.

Item 18460: Equivocada, mais uma vez, a constatação pois não há que se falar em duplicidade de lançamento. Observar que a NF está correta, sendo que não existe FLAT 6124 e sim FATURA 6124, relativo ao período de 24 a 29/07. Disponível para consulta no setor financeiro.

\*



Item 17286: Equivocada a constatação de que o valor relativo a jeton de viagem, passagem e ajuda de custo e deslocamento, trata-se de atividades realizadas em setembro de 2023 e não em agosto como indevidamente afirmado. Execução de atividade de 23/08/2023. Disponível para consulta no setor Financeiro.

- ITEM: 18191 - NFS 57 - REFERENTE A LIMPEZA DA PISCINA ADULTO E INFANTIL DA SUBSEDE DE CÁCERES - FORNECEDOR: VALTEMBERGUE DE ALMEIDA BERALDO. VALOR R\$ 2.500,00. OBSERVAÇÃO: A PISCINA SE ENCONTRA EM MANUTENÇÃO SENDO SUA UTILIZAÇÃO SUSPENSA PELA GESTÃO ATUAL. VERIFICAR SE HOUVE O PAGAMENTO SEM A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E PROVIDENCIAR O RESSARCIMNETO AOS COFRES DO SINDICATO DO VALOR CASO ISSO FOI REPASSADO.

Item 18191: A observação de que é necessário providenciar o devido ressarcimento aos cofres do sindicato não merece prosperar em primeira análise, considerando que a piscina está interditada, porém, necessitando de limpeza semanal, fato que vem ocorrendo, com periodicidade diferenciada, uma vez que como a piscina não está vazia, necessita do devido tratamento preventivo quanto às arboviroses e condições sanitárias. Importante ainda ressaltar que por se tratar de uma questão atípica, a situação foi levada ao conhecimento da assessoria jurídica para que a mesma emita parecer, visando providencias cabíveis de acordo com o instrumento contratual em vigência.

#### ✓ RAZÃO – DESPESAS COM VIAGENS

- ITEM: 14486 - VALOR R\$ 1.090,00. ITEM: 17865 - VALOR R\$ 1.390,00. ITEM: 17935 - VALOR R\$ 1.090,00 CORRESPONDEM A JETON/AJUDA DE CUSTO/PASSAGENS PARA TESOREIRO FAZER DESLOCAMENTO PARA SEDE DE CUIABÁ (SETEMBRO DE 2023). DATAS NÃO FORAM INFORMADAS NO RELATÓRIO DA RAZÃO ESPECIFICADA. -ITEM: NFS 20216 - DESPESA DE HOSPEDAGEM DE TESOREIRO. VALOR R\$ 1.724,00. ITEM: 18512 - DESPESA DER HOSPEDAGEM DE TESOREIRO. VALOR R\$ 1.252,00 (TOTALIZANDO A APENAS UM DIRETOR O VALOR DE RS 6.546.00).

Item 14486: Data: 04 a 06/09/2023. Trabalhos

de tesouraria e reuniões presenciais junto à diretoria executiva.

Item 17865: Data: 18 a 22/09. Trabalhos de tesouraria e reuniões presenciais junto à diretoria executiva.

-Item: NFS 20216: Refere-se a hospedagem no período de 21 a 27/08.

Item 185112: a somatória não está correta. O total apresentado para o diretor em questão não faz jus à realidade, uma vez que há valores que fazem parte de competência anterior. Imperioso destacar que o apontamento no valor de R\$ 6.546,00 parece querer insinuar valor indevido, sendo que não existe por parte deste conselho autonomia para questionar tarefas executadas comprovadamente por membro da diretoria executiva no exercício do mandato classista, aliado ao fato de que o mesmo reside em município do interior, não tendo na capital disponibilidade residencial bem como de alimentação para que possa desempenhar as funções relativas à atividade sindical. Ressalta-se, mais uma vez, que o trabalho desempenhado pelo diretor sindical



é voluntário, não se admitido, portanto, que o mesmo assuma despesas institucionais à próprias expensas. Vide Anexo.

A somatória apresentada está incorreta visto que não informa devidamente as datas em que o diretor tesoureiro esteve presente em Cuiabá para desenvolver os trabalhos pertinentes Às suas funções de tesouraria e de membro da diretoria executiva. A saber: 21 a 27/08/2023, 04 a 06/09/2023; 18 a 22/09/2023, sendo, portanto, correspondente a dois meses de trabalhos executados em favor do SISMA-MT.

Imperioso destacar que o apontamento no valor de R\$ 6.546,00 parece querer "insinuar" recebimento indevido.

Para melhor aclarar a injusta afirmação, vejamos o que dispõe o estatuto da instituição referente às atribuições do Conselho Fiscal:

> Art. 26 O Conselho Fiscal, composto de três membros eleitos e três suplentes eleitos conjuntamente com a Diretoria Executiva, fiscalizará a Gestão financeira e patrimonial da Entidade.

> Art. 43 Para a alienação, locação ou aquisição de bens imóveis ou veículos automotores, poderão ocorrer observadas as deliberações da diretoria colegiada em reunião especificamente convocada para este fim, ouvido o conselho fiscal.

Resta claro que o trabalho do Conselho Fiscal deve estar intimamente ligado à diretoria executiva, de acordo com o seu Plano de Ação e Orçamento. Nos parece que este r. Conselho não detém autonomia para determinar e/ou questionar as tarefas executadas comprovadamente por membro da Diretoria Executiva em pleno exercício do mandato classista, aliado ao fato que o mesmo tem residência fixa no município de Barra do Garças, não tendo na Capital, disponibilidade de hospedagem, bem como de alimentação para que possa desempenhar as funções relativas à atividade sindical

Ressalta-se, mais uma vez, que o trabalho desempenhado pelo diretor sindical é voluntário, não se admitindo, portanto, que o mesmo assuma despesas institucionais às próprias expensas. Utilizando o jargão popular: "Pagando para trabalhar". Vide Anexos.

Ante todo o exposto, observa-se que o Conselho Fiscal da instituição se pronuncia de forma a deixar claro que o seu Parecer, bem como, as constatações indevidas carecem de embasamento técnico e evidências concretas, demonstrando a falta de cuidado e ética na emissão do parecer, visto que o mesmo não corresponde à verdade dos fatos.

Ordinere 21 \$



As interpretações equivocadas do CF vem acontecendo de forma reiterada e indiscriminada, publicizada, inclusive, em Whatsapp e e-mails, fato que demonstra má fé e falta de ética por parte dos seus membros.

O referido parecer transparece claramente questões de "perseguição" política sindical, vez que, dois membros do Conselho Fiscal, pertencentes a esta gestão: Ana Cláudia Machado e Alexander Guimarães, fazem parte da Chapa 2, eleita para o triênio 2023-2026, coincidentemente, os dois que compactuam com a recomendação de reprovação das contas em detrimento da recomendação de aprovação por parte do conselheiro Robson Alves de Paula.

Cuiabá-MT, 01/11/2023

Diretoria Executiva

Gestão União e Resistência pelo SUS

2020-2023

Carmen S. C. Machado Presidente SISMA-MT Triênio 2020-2023 Tationa Refosco

1º. Secretária Sisma -MT

Triênio 2020-2023

22

Gestão 2020/2023